# MUNICIPIO DE PONTE NOVA
## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL N° 2.941/2006**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0004.1063 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

4490-51 – Obras e Instalações R$ 200.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 – Recursos Próprios, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1°, item I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3° - Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1° no PPA – 2006/2009 (Lei n° 2.876/05) e na LDO/2006 (Lei n° 2.827/05).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 07 de junho de 2006.

**Luiz Eustáquio Linhares**
**Prefeito Municipal**

**Roberto Abraim Gazire**
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Maria do Carmo Santos**
**Secretária Municipal de Gestão e Planejamento**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.499 de 01.06.06
- Publicada em: 08/06/2006